



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2ª PROMOTORIA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS



Ref. Processo n.º 0043514-08.2018.8.19.0021

4ª Vara Cível - Comarca de Duque de Caxias

Recuperação Judicial

**Requerente: PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. e outros**

MM. Dr. Juiz,

Ciente o Ministério Público da decisão de fls. 13363/13364, bem como da decisão de fls. 9593/9594.

No tocante à suposta infração ao disposto nos artigos 172 e 173 da Lei nº 11.101/2005, requer o *Parquet* a extração de cópia das respectivas peças comprobatórias do alegado ilícito penal para remessa à Delegacia de Polícia de abrangência para fins de apuração dos fatos.

Sem prejuízo, pugna o Parquet pela manifestação da AJ acerca do item 3 da decisão de fls. 13363/13364.

Duque de Caxias, 25 de março de 2019.

EDUARDO MEDEIROS ALTOÉ
Promotor de Justiça - Mat. 2256